



**ATA NÚMERO 9 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZANOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** -----

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Extraordinária número 9 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Walter Machado, Nelson Fernando Vargas Macedo, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. ----- Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**ORDEM DO DIA**

**1. Relatório e Contas do Exercício de 2017 do Município das Lajes do Pico - para deliberação;** -----

**a) Relatório e Contas do Exercício do ano de 2017:** -----

Foi presente à reunião o Relatório e Contas do exercício de 2017, documentos que aqui se dão por reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, que foram previamente distribuídos pelos senhores vereadores para melhor os habilitar à decisão e que vão ser rubricados por todos os membros do executivo presentes à reunião e que em resumo indicam:-----

**CUSTOS E PERDAS: 5.890.084,74€** -----

Matérias consumidas -----	233.715,40€
Fornecimentos e Serviços Externos -----	814.094,13€
Custos com Pessoal -----	1.627.125,97€
Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais-----	356.316,56€
Amortizações e Provisões -----	1.944.064,83€
Outros custos e perdas operacionais-----	26.786,83€
Custos e perdas financeiras -----	92.634,73€



Custos e perdas extraordinárias.....	750.136,66€
<b>PROVEITOS E GANHOS: 5.890.084,74€</b> .....	
Vendas e prestações de Serviços .....	534.782,01€
Impostos e Taxas .....	428.177,36€
Transferências e subsídios obtidos .....	4.020.471,37€
Proveitos e ganhos financeiros .....	139.260,53€
Proveitos e ganhos extraordinários .....	767.393,47€
<i>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</i> .....	<i>20.596,68€</i>

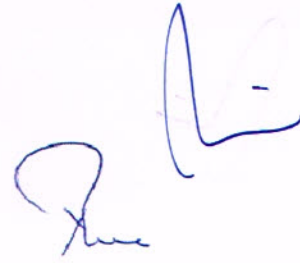
No Relatório é proposto que se proceda, nos termos da nota 2.7.3. do POCAL, à transferência do resultado líquido positivo do exercício de 2017 para a conta 59 “Resultados Transitados”. .....

Faz parte integrante do Relatório e da Conta, em cumprimento do número 7 do art.º 40º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, em anexo ao balanço, a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro. ....

A Certificação Legal de Contas e o Parecer Legal das Contas emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Nelson Moinhos & Paulo Lima, SROC, documentos que aqui se dão por reproduzidos, onde é recomendado que seja aprovado o Relatório e Contas do exercício de 2017 e que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício apresentada pelo Executivo Camarário e contida no Relatório de Gestão. ....

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar o Relatório e Contas do Exercício de 2017, e em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, remete-los à Assembleia Municipal para análise, tendo em vista a sua aprovação.** .....

**Mais foi deliberado, também com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a suspensão da aplicação do Plano de Saneamento Financeiro em curso na Autarquia, nos**




termos que abaixo se descrevem e remeter para aprovação da Assembleia em ponto próprio. -----

*“... nos termos previstos no número 4 do artigo 97.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano 2018), atendendo a que o Município se encontra a cumprir a 31-12-2017 com o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conforme se demonstra no ponto 41, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal que com a aprovação deste Relatório e Contas do ano 2017 esta aprove a suspensão da aplicação do Plano de Saneamento Financeiro. Sendo aprovada essa proposta, a deliberação de aprovação da mesma deverá ser remetida, nos termos no n.º 5 do artigo 97.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2018, para a DGAL, acompanhada de uma demonstração do cumprimento do limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.”-----*

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

*O Relatório e Contas de 2017 foi-nos entregue para análise a 42 horas da realização desta reunião, o que para além de ilegal, por não cumprir o estipulado no n.º2 do artigo 53º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, é manifestamente pouco tempo para a realização de uma análise devidamente ponderada, detalhada e séria de um documento tão extenso e com esta complexidade técnica. Contudo, na sequência da análise que foi possível efetuar, e atendendo igualmente às considerações e explicações que nos foram apresentadas durante a reunião, realçamos os seguintes aspetos positivos para o município: -----*

*A 31-12-2017 a situação financeira do Município já não se encontrar em desequilíbrio financeiro conjuntural, dado que não se verificava nenhuma das condições previstas no n.º 4 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, verificando-se uma capacidade de endividamento legal de 758 mil euros;-----*



*Verificou-se um aumento de 161 mil euros nas receitas correntes provenientes das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro;-----*

*Redução importante, na ordem dos 83 mil euros, nos encargos anuais com os juros dos empréstimos bancários, refletidos na conta 68 da Demonstração de Resultados.-----*

*Quanto aos aspetos negativos: -----*

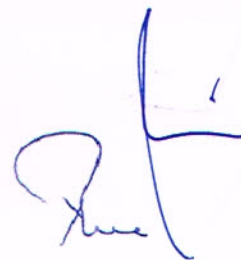
*337 mil euros transferidos para Instituições Particulares de Solidariedade Social (Clubes Desportivos, Filarmónicas e outras coletividades) sem o devido enquadramento regulamentar;-----*

*A referência dos auditores, no respetivo parecer, à gestão patrimonial, onde “ainda se verificam alguns constrangimentos na gestão do património do Município”, acrescentando ainda que, no seu entendimento, “apenas a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) irá permitir a devida regularização destas situações através dos mecanismos previstos neste novo normativo contabilístico;-----*

*Dos seis ajustes diretos simplificados realizados em 2017, quatro foram adjudicados ao empreiteiro Barbas Constrói, num valor total de 53 mil euros. Seria desejável que estes procedimentos fossem distribuídos de forma equilibrada pelos diversos empreiteiros do concelho legalmente habilitados para a execução destas empreitadas; -----*

*Ao nível das despesas, seria desejável que contas com descrições genéricas, como por exemplo a conta 0102 020225, referente a “Outros Serviços” apresentassem uma expressão financeira pouco relevante, sendo que seria importante que com a entrada em vigor do novo sistema de normalização contabilísticas para administrações públicas (SNC-AP), que se prevê para 2019, esta e outras situações equiparáveis sejam resolvidas. -----*

*Outras observações:-----*



*Relativamente à execução do Plano Plurianual de Investimentos para 2017, o montante total previsto era de 2 milhões e 437 mil euros, e o montante executado foi de 990 mil euros, o que significa um nível de execução de 40%;-----  
Subida de 74,3 mil euros, face a 2016, nos encargos com o Custo das Matérias Consumidas (Conta 61) e com Fornecimentos e Serviços Externos (Conta 62);-----  
Decréscimo de 5 mil euros, face a 2016, no somatório das receitas próprias da autarquia (Vendas de produtos + Prestações de Serviços + Impostos e Taxas); -----  
Relativamente à execução anual das atividades mais relevantes, onde se incluem a manutenção da rede viária, iluminação pública, apoios a instituições desportivas, atividades culturais, entre outras, o montante previsto para 2017 era de 922 mil euros, sendo que o montante executado foi de 798 mil euros, o que representa um nível de execução de 86%. -----  
Quanto às despesas de investimentos registadas na rubrica "Viação Rural", no valor de 423 mil euros, seria desejável, atendendo à relevância do montante em questão, a existência de um mapa suficientemente detalhado com a informação dos diversos investimentos aqui contemplados.-----  
Em relação aos empréstimos a médio e longo prazo, designadamente os dois referentes ao Saneamento Financeiro e o referente à Requalificação do Passeio Marítimo e Jardim da Baleia, que se assumem como os mais relevantes do ponto de vista do capital em dívida e dos juros pagos, tendo representado em 2017 um encargo na ordem dos 84 mil euros, seria importante garantir que as condições comerciais associadas são as mais competitivas que o mercado está em condições de oferecer atualmente. -----  
Assim, na sequência das considerações expostas, os vereadores do Podemos Mais abstêm-se na votação do ponto em questão." -----*

**2. Listagem de Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais - para conhecimento e deliberação; -----**

Foi presente à reunião, a listagem referenciada em epígrafe, devidamente atualizada no Sistema de Inventário e Cadastro, documento que aqui se dá por integralmente

reproduzido para todos os devidos e legais efeitos e que vai ser rubricado por todos os membros do executivo, presentes à reunião. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou unanimidade e em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, remeter os documentos à Assembleia Municipal para conhecimento.**

**3. Revisão Orçamental n.º1 - para deliberação; -----**

Dando cumprimento à alínea c) do n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, é presente à reunião a proposta para a 1ª Revisão Orçamental, onde procede à integração do saldo transitado da gerência anterior, no montante de 30.000,36€, tendo do lado da despesa sido efetuada uma distribuição pelas rubricas mais necessitadas, ficando ainda um saldo positivo do lado da receita conforme documentos em anexo da Revisão Orçamental. -----

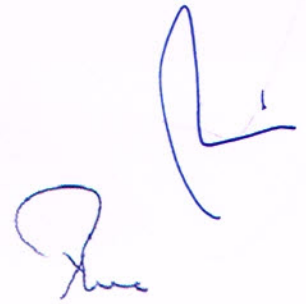
**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta da 1ª Revisão Orçamental. -----**

**Mais deliberou, com base na alínea c) do n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, remeter a proposta à Assembleia Municipal a fim de ser apreciada, tendo em vista a sua aprovação, com a menção expressa da aprovação dos encargos plurianuais acima descritos por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei 8/2012. -----**

**4. Apoio às Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal - *Patriciatur, Unipessoal* - para deliberação; -----**

Foi presente à reunião a Ata n.º1 de 2018 da Comissão Municipal de avaliação das candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal, que fará parte integrante da presente Ata, com vista ao apoio na pavimentação de aproximadamente de 200m2 dos acessos de um Alojamento Local na Feteira, no nome de *Patriciatur*. -----

**O Executivo tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a proposta nos termos e condições apresentadas. -----**



Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

*“Apesar da informação relativa à candidatura da empresa Patriciatur, Unipessoal, no âmbito do programa de “Apoio às Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal” não ter sido remetida previamente aos membros desta Câmara, em violação do disposto no nº2 do artigo 53º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro que refere que “a ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência, sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação”, votamos favoravelmente ao ponto em questão, por considerarmos que a autarquia deve, tanto quanto possível, apoiar lógicas empresariais (sobretudo neste domínio - o da oferta turística - onde o Concelho pode assumir-se a médio prazo como um “player” importante) que sejam potencialmente geradoras de emprego, ainda mais em freguesias que apresentam uma estrutura etária envelhecida, como é o caso.” -----*

**5. Da Associação Cultural Terra Baleeira - pedido de apoio à atividade anual - para deliberação; -----**

Da Associação Cultural Terra Baleeira carta datada de 30.01.2018, com o registo de entrada n.º488 de 30.01.2018, solicitando apoio à atividade anual daquela Associação, nomeadamente com a organização do Festival Baleia de Marfim Regata Terra Baleeira, Semana dos Baleeiros e ainda assegurar o funcionamento da Orquestra Municipal das Lajes do Pico e da Orquestra Académica Juvenil das Lajes do Pico. -----

Este pedido já foi objeto de deliberação em reunião de 01.02.2018, onde foi aprovada por maioria a transferência de uma primeira *tranche* no valor de 30.000,00€. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a transferência da segunda “tranche” do apoio anual no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros). -----**

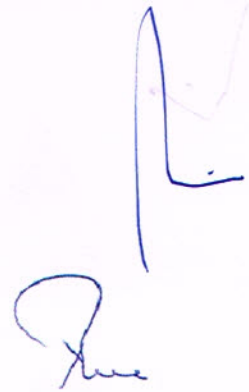


Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

*“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----*

*O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos igualmente as Sociedades Filarmónicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----*

*A Associação Terra Baleeira, precisamente por estar sob a alçada da Câmara e ter um papel polarizador nas atividades culturais do Município (sobretudo em áreas fundamentais como a música) deve ser um exemplo de transparência e escrutínio. Por estes motivos, por desconhecermos a alocação específica dos montantes, e atendendo à inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e à defesa intransigente do interesse público, os vereadores do Podemos Mais votam contra o ponto 5 da presente ordem de trabalhos.” -----*



## **6. Índice de Transparência Municipal das Lajes do Pico - para conhecimento; ----**

O senhor Presidente apresentou a seguinte informação sobre a classificação no Índice de Transparência Municipal: -----

*“O Índice de Transparência Municipal (ITM) permite ao cidadão e ao decisor aferir o grau de transparência do seu município através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos websites das Câmaras Municipais.-----*

*A informação no site <https://transparencia.pt/itm-2017> refere:-----*

*1. O Índice de Transparência Municipal foi criado para se tornar uma ferramenta de capacitação dos cidadãos, promovendo um maior envolvimento na vida autárquica e uma melhoria da qualidade da democracia local. Desenvolvido pela Transparência e Integridade, Associação Cívica (TIAC) e os seus parceiros, o ITM é publicado desde 2013. Relatando anualmente o grau de informação que o Poder Local disponibiliza a todos os cidadãos, o ITM avalia, para nós, o seu nível de transparência: “Faculdade de tornar públicos todos os atos do governo e dos seus representantes para providenciar a sociedade civil com informação relevante de forma completa, atempada, e de fácil acesso (i.e. online).” -----*

*2. O Índice de Transparência Municipal é um instrumento para a democracia. A participação ativa e informada dos cidadãos é um aspeto fulcral para o desenvolvimento de qualquer democracia, valorizando a relação entre estes e o Poder Local. Em Portugal, o caminho percorrido para fortalecer este envolvimento tem sido difícil, mas, aparentemente, bem-sucedido. Algumas das questões que têm influenciado esta relação devem-se a vários fatores, tais como: o panorama político nacional e europeu; o impacto social, económico e institucional da globalização; a distância entre eleitores e partidos e as novas formas de cidadania ativa; os esforços de descentralização que levaram à transferência de competências para as autarquias, aumentando a complexidade do governo local; a crescente exigência dos cidadãos em relação aos níveis de rigor e de ética dos seus eleitos locais; a adaptação a novos canais e meios de comunicação desenvolvidos com as novas tecnologias. -----*



3. Nesta análise à transparência, a elaboração do Índice de Transparência Municipal consiste na análise dos websites de todos os municípios portugueses, avaliando a informação disponível de acordo com 76 indicadores – agrupados em sete dimensões – e estabelecendo um ranking com os resultados obtidos, promovendo uma competição saudável que leva os municípios a colaborarem entre si. As sete dimensões avaliadas são: 1) Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município; 2) Planos e Relatórios; 3) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos; 4) Relação com a Sociedade; 5) Contratação Pública; 6) Transparência Económico-Financeira; 7) Transparência na área do Urbanismo. -----  
A Câmara Municipal das Lajes do Pico tem feito um grande esforço a fim de melhorar o ITM, registando-se uma evolução positiva desde 2013 como a seguir se apresenta: -----

Índice de Transparência Municipal (ITM)	
Ano	Ranking
2013	181
2014	211
2015	139
2016	111
2017	79

No ano de 2017 o Município das Lajes do Pico ocupa o lugar 79 no ranking do Índice de Transparência Municipal no conjunto dos 308 municípios de Portugal e o quinto lugar no ranking dos 19 municípios da Região Autónoma dos Açores.” -----

O senhor vereador Hugo Goulart congratulou-se, em primeira instância, com o resultado obtido pelo município no Índice de Transparência Municipal de 2017, tendo referido, “... contudo, que uma necessária análise mais detalhada à classificação obtida, permite-nos perceber que apesar do bom resultado em alguns indicadores, noutros o resultado foi negativo, com uma classificação inferior à obtida no ano de 2016 e em algumas situações com valores abaixo da média nacional. -----

A avaliação da transparência subdivide-se em 7 dimensões, sendo avaliados aspetos específicos em cada um delas, assim:-----

Na Dimensão A, referente à "Informação sobre organização, funcionamento..." o resultado em 2017 foi de 50% quando em 2016 tinha sido de 71,43%. A média nacional em 2017 nesta dimensão foi de 42,9%. -----

Na Dimensão B, referente a "Planos e Relatórios", o resultado em 2017 foi de 64,29% quando em 2016 havia sido de 21,43%. A média nacional foi de 35,7%.-----

Na Dimensão C, referente a "Impostos, taxas, tarifas, preços e regulamentos", regista-se o primeiro dos dois grandes sinais de preocupação e que merecem a atenção do executivo para ocasiões futuras. O resultado em 2017 foi de 42,86%, quando em 2016 havia sido de 85,71%. Para além da queda acentuada, o resultado deste ano fica abaixo da média nacional, que foi de 50%.-----

Na Dimensão D, referente a "Relação com a Sociedade", registamos o maior sinal de preocupação, na medida em que esta dimensão avalia, de grosso modo, a facilidade e a qualidade da interação do município com o munícipe. O resultado em 2017 foi de 28,57%, quando em 2016 havia sido de 50%, assumindo-se assim como a pior classificação de todas as dimensões, e bastante abaixo da média nacional que foi de 42,9%.-----

Na Dimensão E, referente a "Transparência na contratação pública", o resultado em 2017 foi de 64,29% quando em 2016 havia sido de 35,71%, sendo a média nacional de 64,3%.

Na Dimensão F, referente à "transparência Económico-Financeira", o resultado em 2017 foi de 100%, o mesmo de 2016, sendo que nesta a dimensão a maioria dos municípios portugueses obteve a classificação de 100%, sendo a média nacional, de longe, a mais elevada de todas as dimensões, com 92,9%. -----

Por fim, na Dimensão G, referente à "Transparência na Área do Urbanismo", o resultado em 2017 foi de 64,29%, quando em 2016 havia sido de 35,71%, sendo que a média nacional foi de 42,9%..."-----

O senhor Vereador Miguel Machado referiu ainda que seria importante que o Município orientasse igualmente o seu foco para a melhoria dos resultados de outros rankings, como o Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio ou o Portugal City



Brand Ranking, onde a classificação obtida em diversos itens com especial relevância social e económica não foi satisfatória. -----

**O Executivo tomou conhecimento.** -----

**7. Informação sobre o processo do Tribunal de Contas sobre apoio às Coletividades - para conhecimento;** -----

Foi presente à reunião o ofício n.º304-UAT III, de 2018-03-09, com o registo de entrada n.º1454 de 13.03.2018, relatando uma denuncia sobre a falta de regulamento municipal para a concessão de subsídios a clubes desportivos e outras coletividades e associação. -----

O senhor Presidente começou por dizer que este processo resulta de uma queixa, não sendo difícil perceber de onde partiu. -----

Situação que fará com que a Câmara Municipal das Lajes do Pico tenha de ponderar suspender os apoios às coletividades a partir deste momento e comunicar a cada uma delas esta questão e fazer recair a responsabilidade política sobre quem a tem. -----

Informou ainda que a Câmara Municipal das Lajes do Pico já respondeu ao Tribunal de Contas e tratará de resolver a situação de acordo com as orientações emanadas por aquele Tribunal. -----

O senhor Vereador Miguel Machado informou que a denúncia foi feita pelo Podemos Mais, em setembro do ano passado. Disse ainda não entender porque se deveria cessar os apoios de imediato, porque a câmara já demonstrou a intenção de regularizar a situação este ano (no orçamento de 2018), e em várias reuniões, quando inquiridos sobre o tema, a câmara afirmou estar a cumprir com os prazos para a publicação da citada regulamentação. -----

O senhor Vereador Walter Machado dirigindo-se aos Vereadores do Podemos Mais, e disse considerar no mínimo estranha a sua posição atendendo que votam constantemente contra os apoios e venham agora propor que se mantenham uma situação que consideram irregular. -----

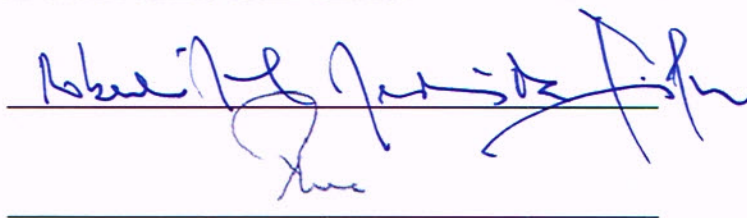
O senhor Vereador Miguel, em resposta ao senhor Vereador Miguel Machado, disse que não se referiu à manutenção da irregularidade; o que defendeu foi a existência de

um período de transição, à semelhança do que sucede com as normas transitórias em outros regulamentos como o PDM."-----

O senhor Presidente informou que trará na próxima reunião de Câmara este assunto de novo para uma análise mais aprofundada e tomada de decisão. Referiu ainda que este assunto será remetido à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 12H40. -----



---